



SINTPICC - MACAÉ/RJ

~~~~~

## **COMUNICADO URGENTE PARALISAÇÃO** **SINTPICC**

O SINTPICC/RJ vem através de sua Diretoria informar a sua categoria de construção, manutenção, montagem e limpezas industriais onshore e offshore, que a **PARALISAÇÃO de 24h ESTÁ MANTIDA NO DIA 29-06-2023** em todas as bases das empresas, bem como nas plataformas, devendo todo trabalhador **CRUZAR OS BRAÇOS, em forma de ADVERTÊNCIA E PROTESTO pelo desrespeito junto a nossa categoria, no qual o setor patronal ofereceu um aumento de 2,72% para os pisos e benefícios da CCT, além da recusa pelo patronal de oferecer planos de saúde para o trabalhador e dependentes sem custos, horas extraordinárias para o trabalhador quando realiza cursos e treinamentos na sua folga, dentre outros pedidos negados pelo SINDEMON e as empresas.**

Em contrapartida o SINDEMON e muitas destas empresas fecharam um acordo de aumento na REDUC de 9,25%, além de pisos que beiram quase o dobro ou triplo dos praticados em Macaé, a Capital Nacional do Petróleo. VC TRABALHADOR não merece um tratamento igual?? Não merece ganhar um piso semelhante?? Muitos passam 14 dias no mar, longe de suas famílias, com sérios riscos de suas vidas, NÃO MERECEM RESPEITO?? VC VALE 2,72%??

Outro ponto a destacar é a manobra ardilosa do patrão em querer passar a falsa impressão que busca negociar com o SINTPICC e este se encontra irreduzível.

Conforme podemos observar com o documento anexado a este comunicado, o SINDEMON ingressou em Juízo no dia **21-06-2023, as 12h48 junto ao Tribunal Regional do Trabalho, promovendo o DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE,** tendo o único objetivo, evitar a paralisação, senão vejamos, parte do texto da petição elaborada pelo SINDEMON:

### **PALAVRAS DO SINDICATO PATRONAL NO PROCESSO**

---

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Órgão de Representação dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Const. Civil e do Mobiliário, de Lad. Hid. e Prod. de Cim. e de Már. e Gran. e da Eng. Consultiva, Mont. Inds. e do Apoio Operacional as Plataformas Marítimas da Baía de Campos, e dos Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio das Ostras.

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [sintpicc@veloxmail.com.br](mailto:sintpicc@veloxmail.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC - MACAÉ/RJ



*“Por motivos até agora ignorado, o suscitante desde a primeira reunião (já foram feitas duas) insiste em propor para fins de “acordo” o percentual de 30% (trinta por cento). Vale lembrar que o INPC acumulado para o período foi de 3,83%(três, oitenta e três por cento). Como contra-proposta o suscitante ofereceu 70% (setenta por cento) desse índice na última reunião.”*

*“Finda a reunião, o suscitado informou que levaria a proposta para sua assembleia para saber se a categoria concordava ou não com a referida proposta e se concordava em abaixar sua proposta de 30% (trinta por cento). Para surpresa responderam primeiro e documentalmente, com aviso de greve para o dia 29/06/2023. Verbalmente, depois, disseram que embora pretendessem os 30% (trinta por cento), aceitariam uma proposta que equivalesse a dois dígitos. Indagados qual seria o índice equivalente aos dois dígitos, para nossa surpresa não souberam informar.”*

*“Como já dito, a inflação do período 2022/2023 foi de 3,83% (três vírgula três por cento). Diante desse número como atender o pedido de 30% feito pelo suscitante? Mediante tamanho despropósito a proposta dos empregados ultrapassa os limites do bom senso e da razoabilidade das coisas, **beira o impossível.**”*

Solicita, ainda, seja a aludida audiência marcada antes do dia 29/06/2023, data que o suscitante informa que fará greve caso seu pleito não seja atendido.

*“Requer, ainda, caso não haja a pretendida conciliação, seja o presente pedido convertido em DISSÍDIO DE NATUREZA JURÍCA, tendo em vista não só o que já informado, como também a impossibilidade do pedido, uma vez que o suscitante mesmo que quisesse não teria como atender a tão desmedida pretensão. Verifica-se a luz da realidade que o sindicato profissional pretende aquilo que antecipadamente já sabe que não será atendido. Trata-se de mera desculpa diante da negativa para promover greve, o que no nosso direito é considerado como ABUSIVO. Por conta disso requer, por último, caso não ocorra a conciliação, seja deferida **MEDIDA LIMINAR** para que retornem ao trabalho, sob pena de multa diária, uma vez que a maioria da mão-de-obra trabalha embarcada nas plataformas marítimas, em regime off-shore. A ausência dos trabalhadores em seus locais de trabalho prejudicará sensivelmente a manutenção das plataformas e, por consequência, possível desabastecimento de petróleo e seus derivados. Espera e confia na procedência do pedido, tendo em vista tratar-se a mesma de greve nitidamente ABUSIVA.”*

---

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Órgão de Representação dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Const. Civil e do Mobiliário, de Lad. Hid. e Prod. de Cim. e de Már. e Gran. e da Eng. Consultiva, Mont. Inds. e do Apoio Operacional as Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, e dos Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio das Ostras.

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [sintpicc@veloxmail.com.br](mailto:sintpicc@veloxmail.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC - MACAÉ/RJ



Conforme todos podem observar, com o trecho acima e a cópia do processo, **não há proposta de acordo, apenas o objetivo de encerrar sua manifestação** trabalhador e o pior, deixa bem claro que o aumento requerido é IMPOSSÍVEL, mas não apresenta nada melhor que 2.72%, mesmo após ter sido notificado pelo SINTPICC desde o dia 15-06-2023, o SINDEMON e as empresas não apresentaram nenhuma proposta melhor e preferiu tentar barrar a paralisação.

**O SINTPICC ficou ciente por e-mail da referida audiência** na data de ontem 27-06-2023 ao verificar o e-mail da entidade sindical, todavia o SINTPICC justificou sua ausência através de petição, tendo em vista que nosso advogado possuía audiência em Macaé as 9h da manhã no dia 28-06-2023 e não poderia estar no Rio no mesmo dia as 11h30.

Ressaltando que o SINDEMON e as empresas almejavam tão somente evitar a paralisação, conforme a petição realizada.

**O SINTPICC se colocou à disposição para nova data de audiência de conciliação e continua à disposição do setor patronal desde 15/06/2023 para que ofereça uma proposta que atenda a categoria.**

**O TRT não expediu qualquer LIMINAR, conforme o SINDEMON requereu, e a força LABORAL ESTÁ LIVRE PARA EXERCER A PARALISAÇÃO. NÃO HÁ NENHUMA DECISÃO JUDICIAL QUE SUSPENDA A PARALISAÇÃO.**

**CHEGA DE MANOBRAS E DESPREZEITO A NOSSA CATEGORIA!!**

**AMANHÃ DIA 29-06-23 É PARALISAÇÃO GERAL, COM CONCENTRAÇÃO na PRAÇA Washington Luiz, centro, Macaé.**

**SINTPICC À FORÇA DO TRABALHADOR!**

João Rodrigues Vieira

---

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Órgão de Representação dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Const. Civil e do Mobiliário, de Lad. Hid. e Prod. de Cim. e de Már. e Gran. e da Eng. Consultiva, Mont. Inds. e do Apoio Operacional as Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, e dos Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio das Ostras.

**SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030**

**Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798**

E-mail: [sintpicc@veloxmail.com.br](mailto:sintpicc@veloxmail.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC - MACAÉ/RJ



Presidente SINTPICC/RJ

---

Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Órgão de Representação dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Const. Civil e do Mobiliário, de Lad. Hid. e Prod. de Cim. e de Márm. e Gran. e da Eng. Consultiva, Mont. Inds. e do Apoio Operacional as Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, e dos Municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio das Ostras.

**SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030**

**Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798**

E-mail: [sintpicc@veloxmail.com.br](mailto:sintpicc@veloxmail.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC-MACAÉ/RJ



Macaé/RJ, 16 de junho de 2023

## Comunicado de Paralisação

O Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpezas Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras-SINTPICC, vem por intermédio do seu diretor presidente João Rodrigues Vieira, comunicar às autoridades competentes, Petrobras, empresas do ramo onshore e offshore vinculadas à nossa categoria, bem como à sociedade em geral que após duas rodadas de negociação o setor patronal apresentou a proposta de 2,72% (70% do INPC) de aumento salarial e dos benefícios para a categoria. Sendo assim, em manifestação de repúdio realizaremos paralisação de 24h de todas as atividades laborais onshore e offshore no dia 29/06/2023.

Informamos, outrossim, que os trabalhadores estarão concentrados na Praça Washington Luiz, no centro de Macaé no horário de 7h às 17h.

O Sindicato comunica às empresas para que no prazo máximo de 48h informem a possibilidade de apresentação de novas propostas salariais.

**João Rodrigues Vieira**  
**Diretor Presidente**

### **Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ**

Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Construção De Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras – SINTPICC/RJ

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC-MACAÉ/RJ



Macaé/RJ, 15 de junho de 2023

**Ofício nº 050/2023**

**Ao Sindemon**

**A/C: Dr. Almir Ferreira Gomes**

O Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpezas Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras-SINTPICC, vem por intermédio do seu diretor presidente João Rodrigues Vieira, comunicar a este conceituado Sindicato Patronal o resultado da assembleia realizada com a categoria no dia 13/06/2023 das 18h30 às 21h30, com a seguinte ordem do dia conforme edital anexo. Comunicamos que a assembleia recusou por unanimidade a proposta de 2,72% (70% do INPC) realizada pelo Sindemon e suas empresas representadas, além de aprovar uma paralisação de 24h a ocorrer no dia 29/06/2023 na sede das empresas, bem como os trabalhadores embarcados, ressaltamos ainda, que a paralisação é uma manifestação de repúdio aos percentuais ora ofertados para a categoria.

Registramos ainda, que continuamos aberto às negociações e dispostos a ouvir propostas melhores no que tange aos aumentos e benefícios da categoria. Destacamos ainda que as empresas não deverão exercer qualquer tipo de pressão sobre os trabalhadores, permitindo-os realizar o seu movimento pacífico e legal, sob pena de medidas jurídicas contra aqueles que praticarem políticas antissindicalistas.

Atenciosamente,

JOAO RODRIGUES  
VIEIRA:02695847220

Assinado de forma digital por JOAO  
RODRIGUES VIEIRA:02695847220  
Dados: 2023.06.15 14:29:54 -03'00'

**João Rodrigues Vieira**  
**Presidente**

**Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ**

Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Construção De Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras – SINTPICC/RJ

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região**

## **Dissídio Coletivo de Greve** **0103633-72.2023.5.01.0000**

**Relator: CESAR MARQUES CARVALHO**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação: 21/06/2023**

**Valor da causa: R\$ 2.000,00**

**Partes:**

**SUSCITANTE:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E  
MANUTENCAO INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO

**ADVOGADO:** ALMIR FERREIRA GOMES

**SUSCITADO:** SINDICATO DOS TRAB DE PINTURA IND E DA CONSTRUCAO CIVIL

**ADVOGADO:** LEONARDO LESSA RABELLO

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região

## **PROCESSO Nº**

SINDEMON – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situado na Av Marechal Câmara, 271 sala 1103 – cep 20.020-080 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, e-mail [sindemon@sindemon.com.br](mailto:sindemon@sindemon.com.br) , tel 021-2517-0405, com base no Ato Normativo 84/2019, vem requerer seja instaurado PEDIDO DE MEDIAÇÃO PRE-PROCESSUAL, por força dos termos abaixo descritos:

O suscitante, sempre a partir do dia 1º de maio, data base da categoria, abre tratativas com SINTPICCC SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PINTURA INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO, LADRILHOS, HIDRAULICOS, PRODUTOS DE CIMENTO, MÁRMORES, GRANITOS, ENGENHARIA CONSULTIVA, MONTAGEM INDUSTRIAL , MANUTENÇÃO E LIMPEZA INDUSTRIAIS. INCLUSIVE NAS PLATAFORMAS MARÍTIMAS DA BACIA DE CAMPOS, NOS MUNICÍPIOS DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMA, CARAPEBUS E RIO DAS OSTRAS (situado na Rua Ferreira Viana, 4ª – Centro – Macaé - RJ , cep: 27.910-030, e-mail [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br), tel: 022-2772-3910, a fim de ajustar normas visando a renovação da CCT , que no caso presente para o período 2023/2024.

Por motivos até agora ignorado, o suscitante desde a primeira reunião (já foram feitas duas) insiste em propor para fins de "acordo" o percentual de 30% (trinta por cento).

Vale lembrar que o INPC acumulado para o período foi de 3,83% (três, oitenta e três por cento). Como contra-proposta o suscitante ofereceu 70% (setenta por cento) desse índice na última reunião.

Finda a reunião, o suscitado informou que levaria a proposta para sua assembleia para saber se a categoria concordava ou não com a referida proposta e se concordava em abaixar sua proposta de 30% (trinta por cento).

Para surpresa responderam primeiro e documentalmente, com aviso de greve para o dia 29/06/2023. Verbalmente, depois, disseram que embora pretendessem os 30% (trinta por cento), aceitariam uma proposta que equivalesse a dois dígitos. Indagados qual seria o índice equivalente aos dois dígitos, para nossa surpresa não souberam informar.

Como já dito, a inflação do período 2022/2023 foi de 3,83% (três vírgula três por cento). Diante desse número como atender o pedido de 30% feito pelo suscitante? Mediante tamanho despropósito a proposta dos empregados ultrapassa os limites do bom senso e da razoabilidade das coisas, beira o impossível.

Assim diante desses fatos, não há outra alternativa que não seja o requerimento para que esse Tribunal determine audiência de CONCILIAÇÃO PRE-PROCESSUAL, com seu poder de moderação, a fim de que se possa caminhar para um possível acordo dentro de bases possíveis e realistas que atendam ambas as partes envolvidas na presente demanda.

Solicita, ainda, seja a aludida audiência marcada antes do dia 29/06/2023, data que o suscitante informa que fará greve caso seu pleito não seja atendido.

Requer, ainda, caso não haja a pretendida conciliação, seja o presente pedido convertido em DISSÍDIO DE NATUREZA JURÍCA, tendo em vista não só o que já informado, como também a impossibilidade do pedido, uma vez que o suscitante mesmo que quisesse não teria como atender a tão desmedida pretensão.

Verifica-se a luz da realidade que o sindicato profissional pretende aquilo que antecipadamente já sabe que não será atendido.

Trata-se de mera desculpa diante da negativa para promover greve, o que no nosso direito é considerado como ABUSIVO.

Por conta disso requer, por último, caso não ocorra a conciliação, seja deferida MEDIDA LIMINAR para que retornem ao trabalho, sob pena de multa diária, uma vez que a maioria da mão-de-obra trabalha embarcada nas plataformas marítimas, em regime off-shore. A ausência dos trabalhadores em seus locais de trabalho prejudicará sensivelmente a manutenção das plataformas e, por consequência, possível desabastecimento de petróleo e seus derivados. Espera e confia na procedência do pedido, tendo em vista tratar-se a mesma de greve nitidamente ABUSIVA.

Protesta por todas as provas em direito permitidas e, dá à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$2.000,00.

P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

Almir Ferreira Gomes  
- insc.35.094 -

